



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E LUZINETE AMÂNCIO BISPO E HAROLDO LOPES DE MELO, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a Sra. **LUZINETE AMÂNCIO BISPO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.765.814-49, portadora da cédula de identidade nº 5.841.767 SSP/PE, domiciliada na Rua Nicarágua, nº50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife/PE e **HAROLDO LOPES DE MELO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/PE sob o nº 042.331.504-83, portador da cédula de identidade nº 6.415.113, domiciliado na Rua Nicarágua, nº 50, apartamento nº 1301, Espinheiro, na cidade do Recife-PE, daqui por diante denominados **LOCADORES**, tendo em vista o contido no **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3634/2024**, e

CONSIDERANDO a correspondência do Diretor do Departamento de Administração, datada de 29/10/2024, solicitando ao Secretário de Coordenação Geral providências para a renovação do Contrato nº 29/2021, pertinente a locação do imóvel situado na RUA MONTE CASTELO, Nº 166, BOA VISTA, RECIFE-PE (ANEXO III da Câmara Municipal do Recife) (fl.02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital);

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 25/10/2024, do Diretor do Departamento de Administração enviado aos LOCADORES do imóvel, acima identificados, indagando a respeito do interesse na prorrogação do imóvel locado a Câmara; (fl.04 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital)



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 54D5-3ACE-C42C-EC38

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº29.21 - Locação Imóvel Rua Monte Castelo, nº166 1





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CONSIDERANDO a anuência dos LOCADORES no sentido de continuar a locação, bem como a solicitação de reajuste previsto no Contrato, através de e-mail datado de 29/10/2024, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajustar o aluguel do imóvel, podendo ser por meio de APOSTILAMENTO; (fl.05 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital)

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração em 29/10/2023, nos seguintes termos: "*a fim de que não seja suspenso o contrato de locação, ocasionando transtorno ao funcionamento da estrutura administrativa instalada no Anexo III desta casa Legislativa.*" E posteriormente, em 19/11/2024, refere-se o interesse da Câmara Municipal do Recife em adquirir prédio próprio, da seguinte maneira: "*providências dessa Unidade de Apoio Jurídico para fazer constar na minuta do contrato de renovação da locação (4º Termo Aditivo), Cláusula de Resolução Antecipada, considerando que já algum tempo é interesse da CMR adquirir prédio próprio para abrigar, em um único imóvel, a estrutura administrativa e legislativa da Câmara. E na busca desse objetivo (adquirir um prédio próprio) já está em tramitação o Processo Administrativo nº 3533/2024 para possível aquisição o que pode demandar a necessidade de antecipar a rescisão do contrato.*" (fls. 02 e 42 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital)

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a certidão de matrícula atualizada do referido imóvel, emitida em 19/11/2024, pelo Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife-PE; (fls.37 a 41 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital)

CONSIDERANDO a autorização do 1º Secretário, (fl.02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital), referendada pela Comissão Executiva, em sessão realizada em 29/10/2024, de acordo com o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, emitido em 01/11/2024, solicitando da Controladoria Geral do Poder Legislativo, providências relativas à prorrogação de prazo de vigência; (fl.16 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital)

CONSIDERANDO que o contrato original foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/93, sendo dessa forma disciplinada pela referida lei.

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original pertinente a vigência contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº8.666/93.



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 54D5-3ACE-C42C-EC38

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº29.21 - Locação Imóvel Rua Monte Castelo, nº166 2





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 141/2021/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da locação do imóvel, situado na Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife-PE, para o período de 12 (doze) meses, tendo **como termo inicial 17/12/2024 e termo final em 16/12/2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser rescindido pela Câmara Municipal do Recife, mediante Notificação por escrito aos LOCADORES, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, descabendo qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer espécie em favor dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prorrogação da locação do imóvel, objeto deste termo, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES a título de aluguel, o valor mensal de R\$ **11.645,16 (onze mil seiscientos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 139.741,92 (cento e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para um período de 12(doze) meses, de acordo as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 07/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes, datado de 07/11/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da LOCATÁRIA, correrão a conta da dotação orçamentária de nº 1.01.031.4101 2001-3.3.90.36, através da Nota de Empenho de nº2024NE.000415 emitido em 06/11/2024, no intuito de efetuar um reforço no empenho 2024NE000062, referente à prorrogação contratual, prevista nesse Termo Aditivo, conforme as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 07/11/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pagamentos futuros do ano corrente, serão efetuados através do Empenho nº 2024NE000062.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº29.21 - Locação Imóvel Rua Monte Castelo, nº166 3

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 54D5-3ACE-C42C-EC38



[Handwritten signatures]





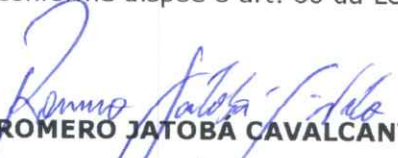
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº 410 - Boa Vista
Tel.: 3301.1265 / 3301.1203

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subsritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa da LOCATÁRIA, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 06 de 12 de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LOCATÁRIA


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LOCATÁRIA


LUZINETE AMÂNCIO BISPO

Proprietária

LOCADORA


HAROLDO LOPES DE MELO

Proprietário

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 26/11/2024 09:05

CPF/MFnº2 _____



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 54D5-3ACE-C42C-EC38

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº29.21 - Locação Imóvel Rua Monte Castelo, nº166 4

